



Município de  
**SÃO JORGE D'OESTE**

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03

Lei nº. 720/2015

**Abre crédito adicional especial no orçamento geral do Município de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, para o exercício financeiro de 2015.**

A Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu, **GILMAR PAIXÃO**, Prefeito de São Jorge D'Oeste -- PR, sanciono a seguinte,

**LEI**

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo municipal autorizado a abrir no orçamento geral do Município de São Jorge D'Oeste, para o exercício financeiro de 2015 um crédito adicional especial no valor de R\$ 120.250,00 (Cento e vinte mil, duzentos e cinquenta reais), conforme segue:

05 DIRETORIA DE PROMOÇÃO SOCIAL

001 Diretoria de Promoção Social

08.244.0012.2005 DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL

00251 0000 Recursos Ordinários Livres

3.3.50.41.00.00 Contribuições..... R\$ 26.250,00

05 DIRETORIA DE PROMOÇÃO SOCIAL

001 Diretoria de Promoção Social

08.244.0012.2005 DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL

00322 701 FMAS IGD SUAS

4.4.90.51.00.00 Obras e Instalações..... R\$ 18.400,23

05 DIRETORIA DE PROMOÇÃO SOCIAL

001 Diretoria de Promoção Social

08.244.0012.2005 DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL

00323 000 Recursos Ordinários Livres

4.4.90.51.00.00 Obras e Instalações..... R\$ 75.599,77

**Art. 2º.** Para cobertura de parte do presente crédito será utilizado o cancelamento da seguinte dotação:

08 SECRETARIA DE FINANÇAS

001 Departamento Contabil e Financeiro

28.843.0008.2013 Amortização e Encargos da Dívida Confessada

00920 0000 Recursos Ordinários Livres

4.6.90.71.00.00 Principal da Dívida Contratual Resgatado..... R\$ 101.849,77



Município de  
**SÃO JORGE D'OESTE**

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03

**Art. 3º.** Para cobertura de parte do presente crédito será utilizado o Superávit Financeiro da seguinte fonte de receita:

701 FMAS IGD SUAS..... R\$ 18.400,23

**Art. 4º.** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 5º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge  
D'Oeste, Estado do Paraná, aos vinte e cinco dias do  
mês de maio do ano de dois mil e quinze, 52º ano de  
emancipação.**

**Gilmar Paixão  
Prefeito**